



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 921/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 10 de agosto de 2020.

Ref.: Requerimento nº 1097/20-CMV

Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 10.499/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quantas empresas participaram do certame licitatório para contratação de empresa especializada para revisão do Plano Diretor? Especificar.
2. Entre as propostas cadastradas, qual o critério de desempate? Discriminar (uma a uma) o valor das propostas cadastradas.
3. Foi apresentado impugnação ao certame licitatório? Se sim, enviar cópia. Qual o resultado do recurso?
4. Qual o custo total do contrato atual? O valor foi pago na sua integralidade? Em caso afirmativo, qual a data de pagamento? Encaminhar cópia dos recibos de pagamento à Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.
5. Considerando que o valor do objeto foi de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de que forma foi calculado o custo total do contrato para remunerar os serviços de consultoria?
6. Quem é o Responsável Técnico pela supervisão e pela execução dos serviços?
7. Quais são as exigências contratuais estabelecidas junto a empresa contratada?
8. Detalhar cada exigência, cada característica, apresentando a porcentagem de atendimento pela empresa.
9. Qual o prazo de vencimento do contrato firmado com a Empresa Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda?



PREFEITURA DE **VALINHOS**

10. Houve aditamento do contrato? Por quais razões? Qual o prazo? Quais os valores estipulados? Os mesmos já foram pagos? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos comprovantes de pagamento.
11. Houve emissão de Notas Fiscais/Faturas pela empresa, mediante a conclusão de cada etapa do cronograma de execução dos serviços pré-definidos? Em caso positivo, enviar cópia. Ocorreu alguma irregularidade na emissão das respectivas Notas Fiscais/Faturas que necessitasse de Carta de Correção? Em caso afirmativo, justificar.
12. Considerando que o preço do referido objeto contratual corresponde ao valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), enviar em planilha excel (ou arquivo que preferir) tabela discriminando os valores pagos a título de: tributos; impostos; taxas; emolumentos; contribuições fiscais e parafiscais; mão-de-obra; materiais; encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio e demais valores pertinentes ao contrato.
13. Considerando que um dos objetos da contratação engloba revisão da Lei 3.841/2004 e suas alterações. Detalhar pormenorizadamente quais alterações e/ou revisões foram sugeridas à Lei que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Valinhos?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo *Gabinete do Prefeito e Secretaria de Licitações*, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 31 folhas
01 Mídia/CD

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



Ref. Requerimento 1097/2020 – Vereador José Henrique Conti

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Em atenção ao Requerimento supramencionado, de autoria do Vereador José Henrique Conti, informo que:

As Questões 01 a 04 e 07 a 09, estão respondidas pela Secretaria de Licitações, através do Ofício nº 047/2020 (em anexo).

5. Considerando que o valor do objeto foi de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de forma foi calculado o custo total do contrato para remunerar os serviços de consultoria?

Resposta: O custo foi estabelecido pela empresa, tendo em vista a demanda do projeto.

6. Quem é o responsável técnico pela supervisão e pela execução dos serviços?

Resposta: A supervisão é realizada através da Seção de Habitação, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

10. Considerando que o preço do referido objeto contratual corresponde ao valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), enviar em planilha excel (ou arquivo que preferir) tabela discriminando os valores pagos a título de: tributos; impostos; taxas; emolumentos; contribuições fiscais e parafiscais; mão-de-obra; materiais; encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio e demais valores pertinentes ao contrato.

Resposta: Segue em anexo, as notas fiscais disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda, contendo as informações solicitadas pelo Vereador Requerente.



PREFEITURA DE
VALINHOS

11. Considerando que um dos objetos da contratação engloba revisão da Lei 3841/2004 e suas alterações. Detalhar pormenorizadamente quais alterações e/ou revisões foram sugeridas à Lei que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Valinhos?

Resposta: Foram extraídas as informações solicitadas do site da Municipalidade conforme mídia digitalizada em anexo, no entanto, as ações ainda não estão concluídas.

G.P., em 10 de agosto de 2020

CARLOS ROBERTO TOSTO

Chefe do Gabinete do Prefeito

Secretaria de Licitações 16/10/18 15:12 46



Consulta Relação

A33B290928082536017
29/10/2018 09:34:05

Cliente MUNICÍPIO DE VALINHOS
UG/Gestão 00200382961
Relação 00000009845

Ordem bancária

Número OB	40494	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00440480001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	11.250,00	Data débito	26.10.2018
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	9845	Data remessa	26.10.2018
Situação OB	Liberada	Data estado	29.10.2018
Data limite liberação	31.10.2018	Data murcação OB	21.10.2019
Destinatário	GEO BRASILIS CONSULTORIA PLANEJAMENTO MEIO AM	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	4138886000195

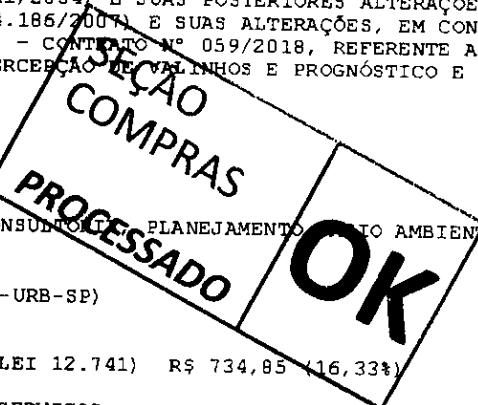
Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	3144	Conta original	4449
Dependência atual	3144	Conta atual	4449
Número transferência	538158	Estado	Processado
Data emissão	29.10.2018	Envio	2018-10-29-07.08.19.876071
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	11.250,00	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JC671621 MARCELO LUIZ GIAMPA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 201903190413888000195		Número da Nota 00000667 Data e Hora de Emissão 18/02/2019 09:32:41 Código de Verificação 4PJZ-FZGM		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 04.138.886/0001-96 Inscrição Municipal: 4.159.279-4 Nome/Razão Social: GEO BRASILIS CONSULTORIA, P M A E GEOPROCESSAMENTO LTDA Endereço: R PAULISTANIA 00154 - VILA MADALENA - CEP: 05440-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-ESP CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02 Inscrição Municipal: --- Endereço: R ANTÔNIO CARLOS 301 - CENTRO - CEP: 13270-005 Município: Valinhos UF: SP E-mail: ---				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, PARA FINALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À REVISÃO CONJUNTA DAS SEGUINTEIS LEIS: A) LEI ORDINÁRIA DO PLANO DIRETOR III DO MUNICÍPIO DE VALINHOS (Nº 3.841/2004) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; E B) LEI ORDINÁRIA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO (Nº 4.186/2004) E SUAS ALTERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS - CONTRATO Nº 059/2018, REFERENTE A ETAPA 3 - RELATÓRIO CONSOLIDADO: COMPILAÇÃO DA PERCEÇÃO DE VALINHOS E PROGNÓSTICO E REGISTRO (LISTA DE PRESENÇA E FOTOS) DA AUDIÊNCIA PÚBLICA. IRRF - 1,5% = R\$ 67,50 DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO: RAZÃO SOCIAL: GEO BRASILIS CONSULTORIA, P M A E GEOPROCESSAMENTO LTDA. CNPJ: 04.138.886/0001-95 BANCO: 237 (BRADESCO S/A) AGÊNCIA: 3144-5 (SUMAREZINHO-URB-SP) C/C: 004449-0 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS (LEI 12.741) R\$ 734,85 (16,33%) ISS RETIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS  PC 503/17 R\$ 275/18 Bmm 1447/19				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO - R\$ 4.500,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 01694 - Elaboração de planos diretores, elaboração de anteprojetos e projetos para trabalhos de engenharia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.500,00	5,00%	225,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 11/03/2019;				

Secretaria de Licitações - Valinhos 19/03/2019 15:19



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.I. Nº 063/2019-SPMA

Valinhos, em 19 de março de 2019.

DE: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

PARA: Secretaria de Licitações

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRAS Nº 503/2017 - CONTRATO Nº 059/2018 - GEO BRASILIS - ESTUDOS TÉCNICOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR II - ETAPA 3 - RELATÓRIO CONSOLIDADO.

Encaminhamos pela presente Nota Fiscal nº 667 - Contrato nº 059/2018, referente à finalização de estudos técnicos visando a revisão conjunta do Plano Diretor II.

Segue em anexo o relatório contendo o resultado da leitura comunitária, bem como a síntese do diagnóstico técnico e participativo, como subsídio para as próximas etapas do Plano Diretor de Valinhos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Engª MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EXPEDIENTE

Para
S.L. em

AO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Para
S.L. em



Consulta Relação

G337271236604055021
27/03/2019 12:49:06

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS
UG/Gestão 00200382961
Relação 00000012265

Ordem bancária

Número OB	45670	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00130190001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	4.500,00	Data débito	26.03.2019
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	12265	Data remessa	26.03.2019
Situação OB	Liberada	Data estado	27.03.2019
Data limite liberação	31.03.2019	Data murcação OB	20.03.2020
Destinatário	GEO BRASILIS CONSULTORIA PLANEJAMENTO MEIO AM	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	4138886000195

Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	3144	Conta original	4449
Dependência atual	3144	Conta atual	4449
Número transferência	200105	Estado	Processado
Data emissão	27.03.2019	Envio	2019-03-27-07.09.59.094156
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	4.500,00	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JC671621 MARCELO LUIZ GIAMPA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20191001004138886000195

Número da Nota

00000724

Data e Hora de Emissão

16/09/2019 13:15:04

Código de Verificação

KAJP-U2IV**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **04.138.886/0001-95**Inscrição Municipal: **4.159.279-4**Nome/Razão Social: **GEO BRASILIS CONSULTORIA, P M A E GEOPROCESSAMENTO LTDA**Endereço: **R PAULISTANIA 00164 - VILA MADALENA - CEP: 05440-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS-ESP**CPF/CNPJ: **45.787.678/0001-02**Inscrição Municipal: **---**Endereço: **R ANTÔNIO CARLOS 301 - CENTRO - CEP: 13270-005**Município: **Valinhos**UF: **SP** E-mail: **---****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **---**Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, PARA FINALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À REVISÃO CONJUNTA DAS SEGUINTEIS LEIS: A) LEI ORDINÁRIA DO PLANO DIRETOR III DO MUNICÍPIO DE VALINHOS (Nº 3.841/2004) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; E B) LEI ORDINÁRIA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO (Nº 4.186/2007) E SUAS ALTERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS - CONTRATO Nº 059/2018, REFERENTE A ETAPA 4 - PROPOSTA TÉCNICA DE REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS, INCLUINDO ANEXOS E MAPAS NECESSÁRIOS À SUA COMPLETA COMPREENSÃO.

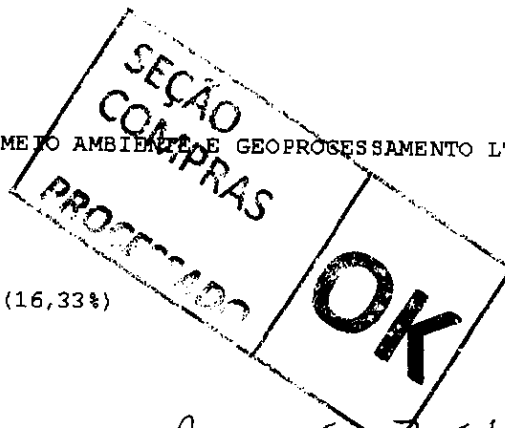
IRRF - 1,5% = R\$ 101,25

DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:

RAZÃO SOCIAL: **GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.**CNPJ: **04.138.886/0001-95**BANCO: **237 (BRADESCO S/A)**AGÊNCIA: **3144-5 (SUMAREZINHO-URB-SP)**C/C: **004449-0**

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTO (LEI 12.741) R\$ 1.102,27 (16,33%)

ISS RETIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.750,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
01694 - Elaboração de planos diretores, elaboração de anteprojetos e projetos para trabalhos de engenharia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	6.750,00	6,00%	337,60	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2019;

**Ordem bancária - Detalha OB**G332150940277229045
15/10/2019 09:54:23

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS
UG/Gestão 00200382961
Relação 00000016327

Ordem bancária

Número OB	53962	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00527990001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	6.750,00	Data débito	14.10.2019
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	16327	Data remessa	14.10.2019
Situação OB	Liberada	Data estado	15.10.2019
Data limite liberação	19.10.2019	Data murcação OB	08.10.2020
Destinatário	GEO BRASILIS CONSULTORIA PLANEJAMENTO MEIO AM	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação			

Identificador destinatário 4138886000195

Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	3144	Conta original	4449
Dependência atual	3144	Conta atual	4449
Número transferência	451415	Estado	Processado
Data emissão	15.10.2019	Envio	2019-10-15-07.11.33.961608
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	6.750,00	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JC671621 MARCELO LUIZ GIAMPA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.I. Nº 267/2019-SPMA

Valinhos, em 16 de dezembro de 2019.

DE: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

PARA: Secretaria de Licitações

Assunto: Encaminha Nota Fiscal Nº 756 de 16/12/2019 - Revisão do Plano Diretor III, do Município de Valinhos

Encaminhamos em anexo, a Nota Fiscal Nº 756 de 16/12/2019, da empresa **GEO BRASILIA Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda**, para providências quanto ao pagamento, referente a prestação de serviços de consultoria especializada, para finalização de estudos técnicos visando a revisão do Plano Diretor III, do Município de Valinhos, em conformidade com as especificações estabelecidas - Contrato nº 059/2018.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20191217u04138886000195

Número da Nota

00000756

Data e Hora de Emissão

16/12/2019 15:41:13

Código de Verificação

PMJD-SPSP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 04.138.886/0001-95

Inscrição Municipal: 4.159.279-4

Nome/Razão Social: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPR

Endereço: R PAULISTANIA 381, CONJ 51 - SUMAREZINHO - CEP: 05440-000

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS-ESP

CPF/CNPJ: 45.787.678/0001-02

Inscrição Municipal: ---

Endereço: R ANTÔNIO CARLOS 301 - CENTRO - CEP: 13270-005

Município: Valinhos

UF: SP E-mail: ---

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, PARA FINALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À REVISÃO CONJUNTA DAS SEGUINTE LEIS: A) LEI ORDINÁRIA DO PLANO DIRETOR I DO MUNICÍPIO DE VALINHOS (Nº 3.841/2004) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; E B) LEI ORDINÁRIA USO E OCUPAÇÃO SO LO SOLO URBANO (Nº 4.186/2007) E SUAS ALTERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS - CONTRATO Nº 059/2018, REFERENTE A ETAPA 5 - REGISTRO (LISTA DE PRESENÇA E FOTOS) DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CORRESPONDENTE E COMPILAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS.

IRRF - 1,5% = R\$ 101,25

DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:

RAZÃO SOCIAL: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.

CNPJ: 04.138.886/0001-95

BANCO: 237 (BRADESCO S/A)

AGÊNCIA: 3144-5 (SUMAREZINHO-URB-SP)

C/C: 004449-0

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTO (LEI 12.741) R\$ 1.102,27 (16,33%)

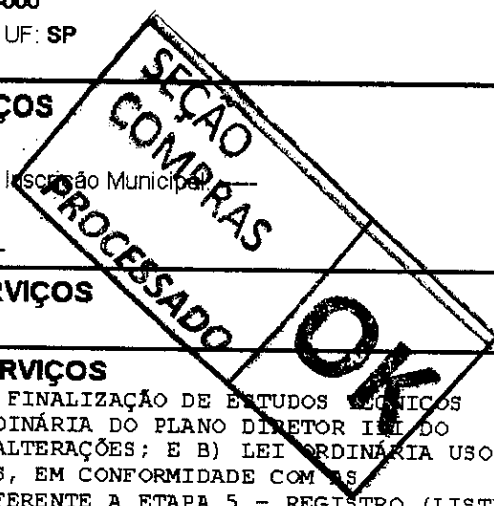
ISS RETIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.750,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
01694 - Elaboração de planos diretores, elaboração de anteprojetos e projetos para trabalhos de engenharia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	6.750,00	5,00%	337,50	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2020;



PC 503/17 0.5 245/18 Brmd 15/2020

**Ordem bancária - Detalha OB**

G333271254627204018

27/01/2020 13:04:40

Cliente MUNICIPIO DE VALINHOS
UG/Gestão 00200382961
Relação 00000000369

Ordem bancária

Número OB	58264	Sequencial OB	0
Ordem bancária	00037200001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	6.750,00	Data débito	24.01.2020
Agência débito	811-7	Conta corrente	73001-7
Remessa	369	Data remessa	24.01.2020
Situação OB	Liberada	Data estado	27.01.2020
Data limite liberação	29.01.2020	Data murchação OB	18.01.2021
Destinatário	GEO BRASILIS CONSULTORIA PLANEJAMENTO MEIO AM	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	4138886000195

Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	3144	Conta original	4449
Dependência atual	3144	Conta atual	4449
Número transferência	787912	Estado	Processado
Data emissão	27.01.2020	Envio	2020-01-27-07.09.18.464702
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	6.750,00	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JC671621 MARCELO LUIZ GIAMPA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 047/2020

Da: Secretaria de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1097/2020

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna nº 1107/2020 - DTL/GP, que solicitou informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº 1097/2020, de autoria do Vereador Henrique Conti, informar o que segue:

Resposta questão 1:

Na sessão do Pregão Presencial que aconteceu no dia 07 de Maio de 2018, às 14h, compareceu para participar desta a empresa Geo Brasilis Consultoria Planejamento Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.

Resposta questão 2:

Na modalidade Pregão Presencial, não existe a possibilidade de empate na fase de lances.

Resposta questão 3:

Não houve impugnação ao instrumento convocatório e nem a interposição de recursos na fase externa do certame licitatório.



PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta a questão 4:

O custo total do contrato atual é de R\$ 48.569,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove), sendo que inicialmente a contratação foi de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo aditado em 7,93%, no valor de R\$ 3.569,00 (Três mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Resposta a questão 5:

Prejudicada.

Resposta a questão 6:

Prejudicada.

Resposta a questão 7:

Segue anexo cópia do Termo de Contrato nº 059/2018.

Resposta a questão 8:

A vigência inicial acordada no Termo de Contrato nº 59/2018, inicialmente é de 06 (seis) meses

Resposta a questão 9:

Sim, houve aditamento.

1º) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazos – (Para a finalização de estudos técnicos, visando a revisão conjunta do Plano Diretor III – por mais 04 meses)

2º) Termo Aditivo de Valor e Prazo – (Prazo adicional para conclusão das etapas 6 e 7 e, ainda, esforço técnico adicional para o detalhamento do zoneamento, forma de uso e ocupação do solo



PREFEITURA DE VALINHOS

por mais 06 meses, no valor de R\$ 3.569,00 (Três mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

3º) Termo Aditivo de Prazo – Para atender recomendações de revisões ao Plano – MPE/GAEMA.

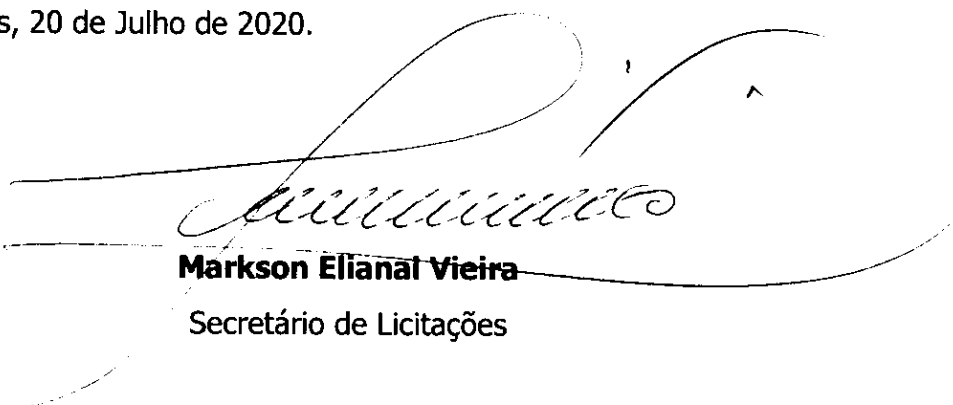
Resposta a questão 10:

Prejudicada. (S.F.)

Resposta a questão 11:

Prejudicada. (SPMA)

Valinhos, 20 de Julho de 2020.



Markson Elianal Vieira

Secretário de Licitações



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 047/2020

Da: Secretaria de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1097/2020

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna nº 1107/2020 - DTL/GP, que solicitou informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº 1097/2020, de autoria do Vereador Henrique Conti, informar o que segue:

Resposta questão 1:

Na sessão do Pregão Presencial que aconteceu no dia 07 de Maio de 2018, às 14h, compareceu para participar desta a empresa Geo Brasilis Consultoria Planejamento Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.

Resposta questão 2:

Na modalidade Pregão Presencial, não existe a possibilidade de empate na fase de lances.

Resposta questão 3:

Não houve impugnação ao instrumento convocatório e nem a interposição de recursos na fase externa do certame licitatório.

4



PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta a questão 4:

O custo total do contrato atual é de R\$ 48.569,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove), sendo que inicialmente a contratação foi de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo aditado em 7,93%, no valor de R\$ 3.569,00 (Três mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

Resposta a questão 5:

Prejudicada.

Resposta a questão 6:

Prejudicada.

Resposta a questão 7:

Segue anexo cópia do Termo de Contrato nº 059/2018.

Resposta a questão 8:

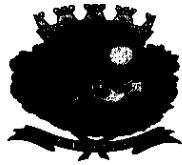
A vigência inicial acordada no Termo de Contrato nº 59/2018, inicialmente é de 06 (seis) meses

Resposta a questão 9:

Sim, houve aditamento.

1º) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazos – (Para a finalização de estudos técnicos, visando a revisão conjunta do Plano Diretor III – por mais 04 meses)

2º) Termo Aditivo de Valor e Prazo – (Prazo adicional para conclusão das etapas 6 e 7 e, ainda, esforço técnico adicional para o detalhamento do zoneamento, forma de uso e ocupação do solo



PREFEITURA DE VALINHOS

por mais 06 meses, no valor de R\$ 3.569,00 (Três mil e quinhentos e sessenta e nove reais).

3º) Termo Aditivo de Prazo – Para atender recomendações de revisões ao Plano – MPE/GAEMA.

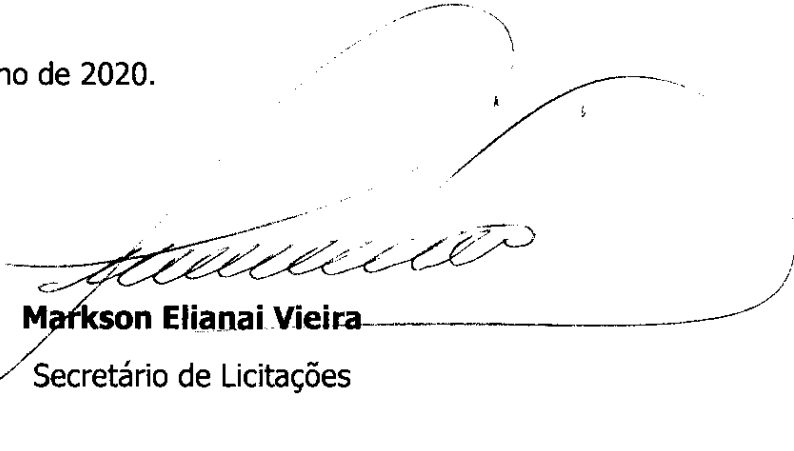
Resposta a questão 10:

Prejudicada. (S.F.)

Resposta a questão 11:

Prejudicada. (SPMA)

Valinhos, 20 de Julho de 2020.



Markson Elianai Vieira

Secretário de Licitações



TERMO DE CONTRATO Nº 503/2017

Pelo presente **CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, na cidade de Valinhos-SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVILATE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, pela Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, **ENGº MARIA SILVIA PREVITALE**, pelo Diretor de Departamento de Urbanismo, **NIVALDO JOÃO MICHELINI**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.**, com sede na Rua Paulistânia, n.º 154, Vila Madalena, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.138.886/0001-95, neste ato representada pelo sócio administrador **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.185.048-7 SSPSP e do CPF n.º 136.602.378-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO COMPRAS N.º 503/2017 – PREGÃO nº 214/2017**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria, que tem como objeto a finalização de estudos técnicos visando à revisão conjunta das seguintes leis: a) Lei Ordinária do Plano Diretor III do Município de Valinhos (Nº 3.841/2004) e suas posteriores alterações; e b) Lei Ordinária Uso e Ocupação do Solo Urbano (Nº 4.186/2007) e suas alterações, em conformidade com as especificações estabelecidas no **Anexo 01 – “Características do Objeto”**.

DO SUPORTE LEGAL

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob n.º 04.122.0205.2.201/3.3.90.39.00 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas dispostas no **ANEXO 01 – “Características do Objeto”**, que rubricado pelas partes, integram o presente instrumentos;

VPJ _____ / OPJ _____ / MSP _____ / NJM _____ / GEO BRASILIS _____



Parágrafo Único. Para todos os efeitos de direitos e obrigações, integram também o presente instrumento o **Anexo 02 – Proposta de Preços**; e o **Anexo 11 – Cronograma de Execução e Reembolso a ser preenchida pela Contratada**”.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Apresentar anotação de responsabilidade técnica do(s) responsável(eis) técnico(s), referente à prestação dos serviços aqui descritos;
2. Apresentar o(s) Responsável(is) Técnico(s) que responderá(ao) pela supervisão e pela execução dos serviços aqui descritos;
3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, bem como por danos e acidentes do trabalho que eventualmente venham sofrer os profissionais do seu quadro na consecução dos trabalhos previstos;
4. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.
5. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Cláusula 7ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

DO FATURAMENTO

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** emitirá a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), mediante conclusão de cada etapa do cronograma de execução dos serviços definidos no **item 2.2 do Anexo 01 – Características do Objeto**, cujo documento fiscal deverá ser encaminhado para **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, para regular conferência, que encaminhará à Secretaria de Licitações, da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP, para processamento.

§1º. A nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes;

VPJ _____ / OPJ _____ / MSP _____ / NJM _____ / GEO BRASILIS _____



§2º. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários de seus funcionários utilizados nos serviços, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços no que couber.

§3º. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

§4º. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DO PREÇO

Cláusula 9ª. O preço dos serviços objeto deste instrumento contratual corresponde ao valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, **no 10º (decimo) dia útil**, contados do recebimento da nota fiscal de fatura pela **PREFEITURA**, relativo a execução de cada etapa efetivamente concluída, em conformidade com o disposto na cláusula 8ª deste instrumento, com o devido atesto da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA**;

Cláusula 11ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 12ª. A vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 8666/93 e suas posteriores atualizações.

VPJ  / OPJ  / MSP  / NJM  / GEO BRASILIS 



DO REAJUSTE

Cláusula 13ª. Os preços ora contratados, constantes da **cláusula 9ª**, não sofrerão qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

Cláusula 14ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 15ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. Advertência por escrito; e,
2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único: A multa prevista no item 2 desta cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes de pagamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 16ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. Na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. Se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte; e,
5. Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

VPJ *[assinatura]* / OPJ *[assinatura]* / MSP *[assinatura]* / NJM *[assinatura]* / GEO BRASILIS *[assinatura]*



FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA

Cláusula 17ª. A gestão e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, será de responsabilidade da Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, **ENGª MARIA SILVIA PREVITALE**, que será acompanhada pelo Diretor de Departamento de Urbanismo, **NIVALDO JOÃO MICHELINI**, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE

Cláusula 18ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

VPJ

/ OPJ

/ MSP

/ NJM

/ GEO BRASILIS

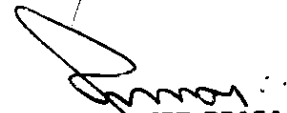


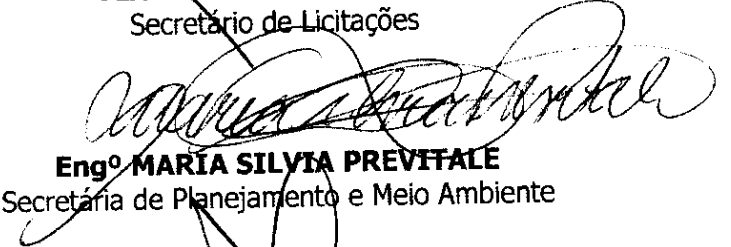
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **TERMO DE CONTRATO N.º 59/2018**, digitado em 05 (cinco) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda via em poder da **PREFEITURA**, a terceira via entregue à **CONTRATADA** e a quarta entregue a Secretaria para gestão e fiscalização do contrato. Eu, Thelma Cristina Coleta Alves, agente administrativo II, eu, Thelma Cristina Coleta Alves, Eu, Monica Viviane Faria Dantas, Diretora de Contratos e Aditivos, eu, Monica Viviane Faria Dantas conferi o presente instrumento.

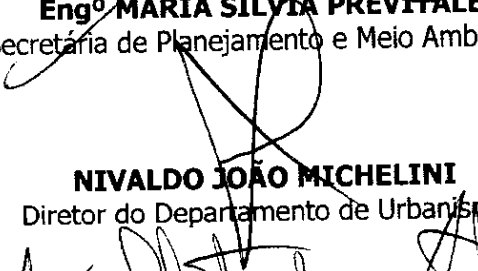
Valinhos, 07 de junho de de 2018.

Pela **PREFEITURA**:

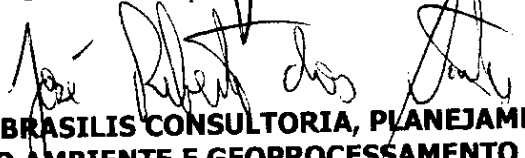

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

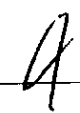
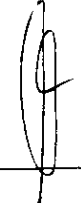
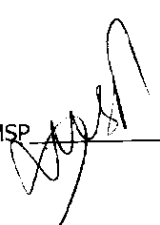

VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações


Eng.ª MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


NIVALDO JOÃO MICHELINI
Diretor do Departamento de Urbanismo

Pela **CONTRATADA**:


**GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO,
MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.**
JOSE ROBERTO DOS SANTOS

VPJ  / OPJ  / MSP  / NJM  / GEO BRASILIS 



ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 503/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

CERTAME LICITATÓRIO destinado a participação **exclusiva** de **Microempresa - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 – DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria que tem como objeto a finalização de estudos técnicos visando à revisão conjunta das seguintes leis: a) Lei Ordinária do Plano Diretor III do Município de Valinhos (Nº 3.841/2004) e suas posteriores alterações; e b) Lei Ordinária Uso e Ocupação do Solo Urbano (Nº 4.186/2007) e suas alterações, em conformidade com as especificações estabelecidas neste anexo.

1.2 JUSTIFICATIVA:

- a. Atualmente, o município de Valinhos possui as Leis Ordinárias do Plano Diretor III do Município de Valinhos (Nº 3.841/2004) e Uso e Ocupação do Solo Urbano (Nº 4.186/2007) e suas alterações que regem sobre planejamento urbano municipal.
- b. O Plano datado de 2004 completou 10 anos, o que implica em necessidade legal de sua revisão¹, o que é reforçado pelo intenso processo de transformação urbana, econômica e demográfica do município, afetado entre outras, pelas seguintes dinâmicas:
- i. Crescimento demográfico intenso e acima da média regional e do Estado no período de 2000 a 2010;
 - ii. Forte processo de urbanização, com reflexo no aumento de domicílios urbanos e pressão sobre a infraestrutura; e
 - iii. Inserção do município na RMC – Região Metropolitana de Campinas, que condiciona suas questões locais às dinâmicas econômicas e de deslocamento típicas da metrópole, cuja relevância em nível estadual é reconhecida.
- c. O processo de revisão do Plano Diretor III de Valinhos (Lei Ordinária nº 3.841/2004) e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Ordinária nº 4.186/2007) iniciado em 2014, através do Contrato nº 114/2014 – Processo de Compras nº 0592/2014 (PMV), que encerrou por prescrição de tempo e não atendimento/conclusão do escopo.
- d. No encerramento do Contrato nº 114/2014 (PMV), identificou-se atividades técnicas não concluídas e que, com esta solicitação, pretende-se finalizar.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 As especificações técnicas dos serviços englobam:

TEMAS	SUB-TEMAS PENDENTES
-------	---------------------

¹ Segundo o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001), em seu artigo 40 §3º, o Plano Diretor deve ser revisado no mínimo a cada dez anos.

VPJ _____ / OPJ _____ / MSP _____ / NJM _____ / GEO BRASILIS _____



Avaliar a aplicação do Plano Diretor Participativo de Valinhos, desde sua aprovação, em 21 de dezembro de 2004 – Lei Municipal nº 3.841/2004	Avaliação dos aspectos: A2. Aplicação dos instrumentos de reforma urbana A3. Implantação das políticas setoriais A4. Estruturação administrativa e orçamentária para implementação A5. Participação popular e as instâncias representativas A6. Planos e legislações complementares, se necessário, para sua implementação
Elaborar diagnóstico e prognóstico	C2. Elaborar prognóstico a partir dos diagnósticos elaborados
Preparação e realização de audiências públicas	D1. Produzir material para apresentação em audiências públicas, mídias, câmara de vereadores, funcionários do poder executivo D2. Orientar a elaboração do edital de convocação das audiências e do material de divulgação D3. Orientar a definição da forma de funcionamento da audiência, gravação e produção da ata e das devolutivas dos questionamentos.
Rever os mapas de ordenamento territorial e tabelas correspondentes	F1. Rever mapa de macrozoneamento F2. Rever mapa das zonas na macrozona de destinação urbana F3. Rever mapas de unidades de planejamento e tabela correspondente F4. Rever mapas das Áreas Especiais e Sistema de Áreas Verdes e tabelas correspondentes
Rever os parâmetros urbanísticos e os instrumentos de política urbana	G1. Tendo como referência as diretrizes, rever os parâmetros urbanísticos atuais G2. Rever os instrumentos de política urbana definidos no plano, avaliando sua finalidade e real necessidade de ser utilizado, redefinir os parâmetros urbanísticos, quando necessários para sua aplicação no caso da outorga onerosa do direito de construir, definição do perímetro e propriedades onde poderão ser aplicados a ocupação e parcelamento compulsório e importo progressivo, o direito de preempção e operação urbana consorciada, para o que contribuir na execução das diretrizes definidas e garantia do direito da cidade e a função social da propriedade.
Redefinir as condições transitórias	I1. Reavaliar as condições transitórias excluindo as que não se aplicam e definindo condições transitórias porventura necessárias
Preparação e realização de audiências públicas	J1. Produzir material para apresentação em audiências públicas do levantamento da aplicação do PDP explicitando as alterações a serem realizadas no PDP J2. Orientar a elaboração do edital de convocação das audiências e do material de divulgação J2. Orientar a definição da forma de funcionamento da audiência, gravação e produção da ata e das devolutivas dos



TEMAS	SUB-TEMAS PENDENTES
	questionamentos
Elaborar o texto final do projeto de lei	K1. Embasado no processo de revisão do PDP e no texto base elaborado nas considerações feitas nas audiências públicas, produzir o novo projeto de lei explicitando as alterações, supressões e novos conteúdos inseridos de forma a permitir a elaboração do projeto de lei K2. Acompanhamento na elaboração do projeto de lei pelo legislativo municipal K3. Acompanhamento técnico no processo de aprovação do projeto de lei na Câmara Municipal
Revisão da lei de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano - Lei Municipal nº 4.186/2007	L1. Identificar os conflitos na aplicação L2. Identificar os conflitos na aplicação da lei com relação ao PDP L3. Identificar os conflitos na aplicação a partir da análise e considerações feitas pela equipe de engenharia responsável pela aprovação de projetos no município
Revisão da legislação	M1. Revisar os parâmetros de uso e ocupação do solo, considerando a consecução das diretrizes e objetivos definidos pela PDP e os conflitos e dificuldades na aplicação identificada pela equipe técnica do município M2. Revisar os parâmetros de parcelamento do solo quanto às definições de percentuais de áreas públicas, tamanho das parcelas, infraestrutura mínima e garantias a serem exigidas para execução de novos loteamentos no município
Elaborar texto final do projeto de lei – assessoria na discussão do projeto de lei na Câmara Municipal	N1. Elaborar texto de lei considerando o processo de elaboração da revisão e das audiências públicas N2. Acompanhamento na elaboração do projeto de lei pelo legislativo municipal N3. Acompanhamento técnico no processo de aprovação do projeto de lei na Câmara Municipal

2.2 – ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ETAPA	ATIVIDADES	PRAZO	PRODUTO
1	Elaboração de Plano de Trabalho e Planejamento do Processo Participativo Elaboração de plano de trabalho detalhado, incluindo etapas, datas-chave, metodologias, equipe e produtos a serem utilizados ao longo dos trabalhos; Concepção e aprovação de sistemática de condução de processo participativo, incluindo:	15 dias	Plano de Trabalho e Sistemática de Condução do Processo Participativo

VPJ

/ OPJ

/ MSP

/ NJM

/ GEO BRASILIS



ETAPA	ATIVIDADES	PRAZO	PRODUTO
	Número e formato de eventos públicos; Envolvimento de diferentes setores da sociedade; Envolvimento de conselhos organizados e gestores públicos; Envolvimento do poder legislativo municipal; Necessidade de organização de conselho municipal para tratar de planejamento e desenvolvimento urbano.		
2	Levantamento e leitura técnica de dados municipais e regionais disponíveis e já sistematizados para a revisão das leis do escopo, incluindo os resultados dos diagnósticos elaborados e das oficinas regionais elaboradas Levantamento e leitura técnica de outros estudos e políticas setoriais existentes para Valinhos e para a Região Metropolitana de Campinas Avaliação do grau de implantação do Plano Diretor, da Lei de Uso e Ocupação do Solo e dos planos setoriais municipais Identificação das condicionantes ambientais, territoriais, sociais e econômicas para a política urbana de Valinhos	60 dias	Compilação da Percepção de Valinhos e Prognóstico
3	Divulgação dos resultados da Etapa 2 e coleta de contribuições do processo participativo para a percepção da situação atual e prognóstico Audiência pública Atualização dos resultados da Etapa 2 com as contribuições da participação popular	20 dias úteis	Relatório Consolidado: Compilação da Percepção de Valinhos e Prognóstico e registro (Lista de Presença e Fotos) da Audiência Pública
4	Elaboração de proposta técnica para revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do solo, incluindo: Diretrizes, estratégias e ações para políticas setoriais, no que se refere à sua interface com o planejamento urbano; Diretrizes, estratégias e ações da política urbana municipal, incluindo propostas de intervenção e requalificação urbana, se aplicáveis; Alinhamento do Macrozoneamento aos resultados das etapas anteriores e indicação de zonas e zonas especiais, incluindo mapas; Aplicação de instrumentos legais, administrativos e urbanísticos no município, incluindo identificação de áreas de incidência e condição (como a definição de imóvel não utilizado ou subutilizado), quando aplicável. Todos os instrumentos urbanísticos propostos serão adequadamente regulamentados no PDM, de modo que seja possível sua posterior aplicação (isto não acontece no Plano atual); Definição de sistemas de gestão, controle e de acompanhamento, incluindo mecanismos de participação continuada da sociedade no planejamento urbano; Disposições transitórias; Mapas e documentos anexos necessários à sua completa compreensão; Proposta de revisão das Leis Ordinárias do Plano Diretor III do Município de Valinhos (Nº 3.841/2004) e Uso e Ocupação do Solo Urbano (Nº 4.186/2007)	35 dias	Proposta técnica de revisão dos instrumentos legais, incluindo anexos e mapas necessários à sua completa compreensão
5	Divulgação da proposta de revisão das Leis Ordinárias do	15 dias	Registro (Lista de

VPJ

/ OPJ

/ MSP

/ NJM

/ GEO BRASILIS



ETAPA	ATIVIDADES	PRAZO	PRODUTO
	Plano Diretor III do Município de Valinhos (Nº 3.841/2004) e Uso e Ocupação do Solo Urbano (Nº 4.186/2007) e coleta de contribuições do processo participativo Realização de Audiência Pública e outras reuniões de envolvimento, conforme planejamento	<i>úteis</i>	<i>Presença e Fotos da Audiência Pública correspondente e compilação das contribuições recebidas</i>
6	Consolidação das contribuições e proposta final das Leis Ordinárias do Plano Diretor III do Município de Valinhos (Nº 3.841/2004) e Uso e Ocupação do Solo Urbano (Nº 4.186/2007), incluindo mapas e anexos	<i>15 dias</i>	<i>Consolidação das Propostas, com mapas e anexos incluídos</i>
7	Elaboração de minutas de leis, a partir das propostas consolidada, para o Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo	<i>20 dias uteis</i>	<i>Minuta da revisão das Leis, incluindo anexos e mapas necessários à sua completa compreensão</i>

3 – DOS PREÇOS

3.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

3.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta apresentada, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo os serviços serem executado sem ônus adicionais;

4 – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), mediante conclusão de cada etapa do cronograma de execução dos serviços definidos no **item 2.2** deste **Anexo**, cujo documento fiscal deverá ser encaminhado para **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, para regular conferência, que encaminhará à Secretaria de Licitações, da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP, para processamento.

4.2 A nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes;

4.3 Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários de seus funcionários utilizados nos serviços, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços no que couber.

4.4 Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **LICITANTE VENCEDORA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

4.5 Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

4.6 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento

VPJ

/ OPJ

/ MSP

/ NJM

/ GEO BRASILIS



prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

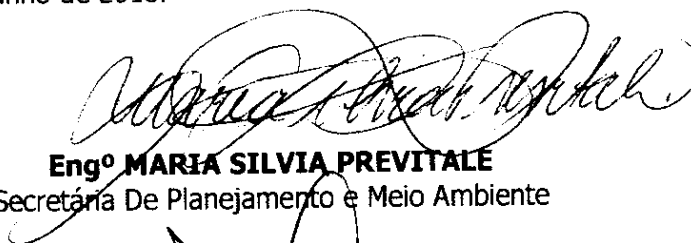
4.7 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **EMPRESA VENCEDORA**, no prazo de vigência contratual, no 10º (decimo) dia útil, contados do recebimento da nota fiscal de fatura pela PREFEITURA, relativo a execução de cada etapa efetivamente concluída, em conformidade com o disposto no item 4.1 deste ANEXO, com o devido atesto da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA;

5- PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL

5.1 A contratualização para execução dos serviços será pelo período de 6 (seis) meses, com início na data de assinatura do instrumento contratual, podendo ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da lei federal nº 8666/93 e suas posteriores atualizações.

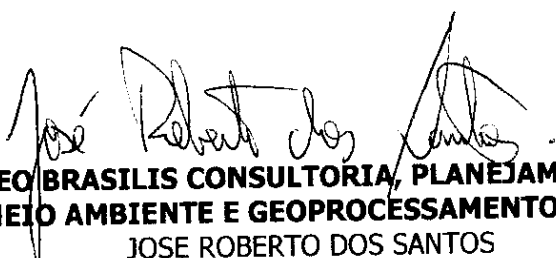
Valinhos, 07 de junho de 2018.

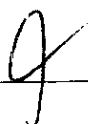
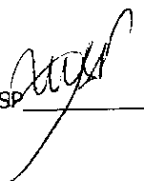
Pela **PREFEITURA**:


Engª MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária De Planejamento e Meio Ambiente


NIVALDO JOÃO MICHELINI
Diretor do Departamento de Urbanismo

Pela **CONTRATADA**:


**GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO,
MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.**
JOSE ROBERTO DOS SANTOS

VPJ  / OPJ  / MSP  / NJM  / GEO BRASILIS 



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos - SP

TERMO DE CONTRATO Nº 059/2018

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria, que tem como objeto a finalização de estudos técnicos visando à revisão conjunta das seguintes leis: a) Lei Ordinária do Plano Diretor III do Município de Valinhos (Nº 3.841/2004) e suas posteriores alterações; e b) Lei Ordinária Uso e Ocupação do Solo Urbano (Nº 4.186/2007) e suas alterações, em conformidade com as especificações estabelecidas no **Anexo 01 – "Características do Objeto"**.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP.

CONTRATADA: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.138.886/0001-95.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

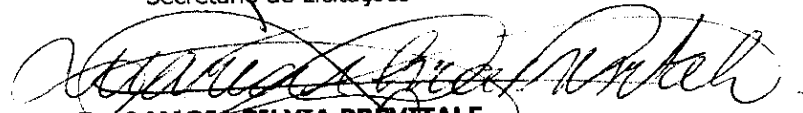
Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos/SP, 07 de junho de 2018

Pela **PREFEITURA:**

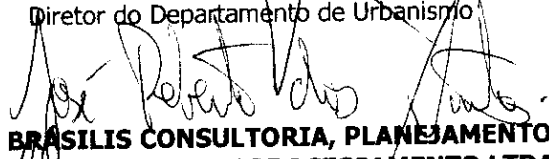

ORESTES PREVITAL JÚNIOR
Prefeito Municipal

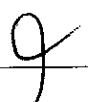
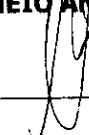
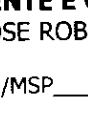
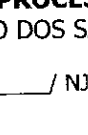

VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações


Eng.ª MARIA SILVIA PREVITAL
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


NIVALDO JOÃO MICHELINI
Diretor do Departamento de Urbanismo

Pela **CONTRATADA:**


**GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO,
MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.**
JOSE ROBERTO DOS SANTOS

VPJ  / OPJ  / MSP  / NJM  / GEO BRASILIS 